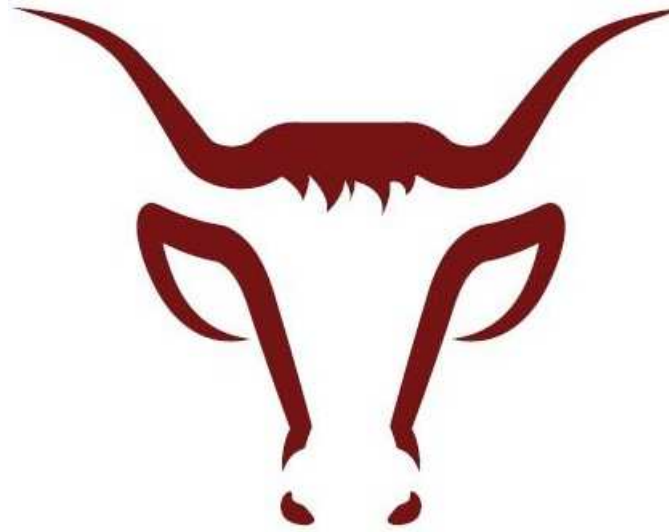


Visto.  
Validado.  
24 de novembro

Pedro Vieira

Chefe de Divisão do Gabinete  
de Recursos Genéticos Animais



**APCBS**

Associação Portuguesa de  
Criadores de Bovinos Salers

## REGULAMENTO DO LIVRO GENEALÓGICO PORTUGUÊS DA RAÇA BOVINA SALERS – LG SALERS

**Entidade responsável:** Associação Portuguesa de Criadores de Bovinos Salers

**Morada:** Apartado 297, EN 246 – Parque de Leilões de Gado de Portalegre – 7300-901  
Portalegre

**Email:** [apcbsalers@gmail.com](mailto:apcbsalers@gmail.com)

**Telefone:** 966486697

**Site:** [www.salers.pt](http://www.salers.pt)

## **Índice**

### **1- Livro Genealógico da Raça Salers**

#### **1.1- Disposições Gerais**

##### **1.1.1- Objectivos**

##### **1.1.2- Actividades**

#### **1.2- Organização do Livro**

##### **1.2.1- Estrutura do Livro Genealógico**

###### **1.2.1.1- Livro de Nascimentos**

###### **1.2.1.2- Livro de Adultos**

###### **1.2.1.2.1- Secção Principal**

###### **1.2.1.2.2- Secção Anexa**

##### **1.2.2- Passagem da Secção Anexa para a Secção Principal**

##### **1.2.3- Classificação dos animais**

###### **1.2.3.1- Classificação de jovens**

###### **1.2.3.2- Classificação de fêmeas**

###### **1.2.3.3- Classificação de machos**

### **2.- Programa de Melhoramento da Raça Salers**

#### **2.1- Objectivos**

#### **2.2- Identificação dos animais**

#### **2.3- Controlo genealógico e validação de paternidades**

#### **2.4- Certificação**

##### **2.4.1- Controlo de performances na exploração**

#### **2.5- Avaliação em estação**

#### **2.6- Classificação Morfológica**

#### **2.7- Beneficiação de fêmeas**

#### **2.8 - Padrão Morfológico da Raça Salers**

##### **2.8.1 - Taras/Defeitos eliminatórios**

### **3- Funcionamento do Livro**

#### **3.1- Adesão ao Livro**

##### **3.1.2- Obrigações dos criadores aderentes**

##### **3.1.3- Regalias dos criadores aderentes**

#### **3.2- Comissão de Admissão e Classificação (C.A.C.)**

#### **3.3- Admissão de um animal á reprodução e seus produtos germinais**

#### **3.4- Recolha de dados**

#### **3.5- Documentos**

##### **3.5. 1- Certificados Zootécnicos**

#### **3.6- Custos**

##### **3.6.1- Quotas**

##### **3.6.2- Serviços prestados a não associados**

###### **3.6.2.1- Testes de ADN**

###### **3.6.2.2- Certificados/Declarações**

#### **3.7- Litígios/Infracções**

## **1-Livro Genealógico da Raça Salers**

### **1.1-Disposições Gerais**

O Livro Genealógico Português tem por base a organização do Livro Genealógico Francês, país de origem da raça Salers.

O LG visa o registo de reprodutores de raça pura, seguindo regras definidas no regulamento zootécnico da raça, que fornece a articulação entre as diferentes secções e a classificação dos animais segundo o seu sexo e a sua idade.

#### **1.1.1-Objectivos**

O Livro Genealógico Português da Raça Bovina Salers, adiante designado por Livro, tem por objectivo assegurar a pureza da Raça Bovina Salers, preservando as características da raça Salers, nomeadamente as qualidades maternas, facilidade de parto, entre outras; concorrer para o seu progresso zootécnico e favorecer a difusão de bons reprodutores.

#### **1.1.2-Actividades**

O Livro promove:

- a) identificação dos animais inscritos nas diferentes secções do Livro
- b) classificação morfológica dos animais destinados á reprodução, com a atribuição de uma pontuação em face da avaliação objectiva do seu mérito fenotípico, aquando do registo no Livro de adultos
- c) desenvolvimento do Programa de Melhoramento Genético da Raça Bovina Salers
- d) inclusão de informação de elementos de ordem funcional e prémios atribuídos aos animais em provas e concursos pecuários homologados pela DGAV, bem como outros elementos que possam contribuir para a sua apreciação
- e) promoção e divulgação da raça por meio de concursos, exposição de animais em feiras e eventos
- f) publicação de notícias, livros, folhetos e memórias referentes não só á divulgação da raça, como do mérito dos animais e/ou explorações que mais se tenham distinguido
- g) recolha de dados produtivos e reprodutivos (peso, número de partos, entre outros)

### **1.2-Organização do Livro**

O Livro Genealógico da Raça Bovina Salers é gerido pela Associação Portuguesa de Criadores de Bovinos Salers com a colaboração do(a) Secretário(a) técnico(a) da raça, homologado(a) pela DGAV.

O(a) Secretário(a) técnico(a) é responsável pela aplicação das normas constantes neste regulamento, bem como do Programa de Melhoramento da Raça. Das suas decisões cabe recurso para a Comissão de Admissão e Classificação.

A Direcção do Livro é composta pelo Presidente da Associação Portuguesa de Criadores de Bovinos Salers, dois criadores aderentes ao Livro e associados da APCBS, eleitos em Assembleia Geral e o(a) Secretário(a) técnico(a) da Raça.

O registo de um animal numa secção do Livro pode ser anulado por proposta do(a) Secretário(a) técnico(a), nomeadamente se não for confirmada a sua genealogia/paternidade ou for identificado algum defeito somático/inibitório.

O Livro Genealógico da Raça Salers é um Livro Aberto para as fêmeas e Fechado para os machos.

À Direcção do Livro compete:

- a) representar o Livro a nível nacional e internacional
- b) cumprir e fazer cumprir o Regulamento do Livro pondo em execução as medidas necessárias ao seu bom funcionamento
- c) elaborar os orçamentos anuais relativos ao funcionamento do Livro
- d) organizar os serviços administrativos e contabilísticos de acordo com a legislação aplicável
- e) deliberar sobre a aceitação dos pedidos de adesão ao Livro
- f) propor aos Serviços Oficiais competentes as alterações ao presente Regulamento que tiver por convenientes
- g) manter permanentemente actualizados os ficheiros e demais registos necessários à prossecução dos fins específicos do Livro
- h) facultar aos Serviços Oficiais competentes, de acordo com o preceituado nas disposições legais aplicáveis, o exame de toda a documentação técnica existente nos seus arquivos
- i) assegurar o funcionamento dos serviços inerentes ao Livro

## **1.2.1- Estrutura do Livro Genealógico**

### **1.2.1.1- Livro de Nascimentos**

Serão inscritos no Livro de Nascimentos as crias de ambos os sexos, descendentes de reprodutores registados no Livro Genealógico, desde que sejam asseguradas as seguintes condições:

- a) O criador tenha submetido ao Secretário Técnico do Livro a Declaração de Beneficiação/Inseminação até aos 7 meses de gestação
- b) O criador tenha solicitado a sua inscrição com base na correspondente Declaração de Nascimento, no prazo legal após o nascimento
- c) A Declaração de Nascimento é obrigatória para todas as crias descendentes de vacas inscritas e detidas por criadores aderentes ao Livro e deve incluir nados mortos ou crias que tenham morrido nos 30 dias após o seu nascimento
- d) Caso tenha sido determinado o seu controlo genealógico, tenha obtido resultados favoráveis quanto à sua pureza racial ou no controlo de filiação
- e) Os animais apresentem as características da raça, sem taras ou defeitos morfológicos eliminatórios
- f) Os animais admitidos ao Livro de Nascimentos permanecem neste registo a não ser que sejam desclassificados por qualquer das razões expressas neste regulamento ou sejam aprovados após classificação morfológica para o Livro de Adultos

- g) Aos animais inscritos no Livro de Nascimentos é atribuído um número de registo conforme descrito no programa de melhoramento constante neste regulamento, e um nome, que pode ser atribuído pelo criador ou pelo(a) Secretário(a) técnico(a) da raça.
- h) Os animais admitidos no Livro de Nascimentos terão a nomenclatura:
  - N (animais verificados pelo(a) Secretário(a) técnico(a))
  - Nc (animais cuja informação provém do criador e não foram verificados pelo(a) Secretário (a) técnico(a))
- i) Aos animais admitidos ao Livro de Nascimentos será emitido um Certificado de Inscrição em Livro de Nascimentos, até aos 250 dias de idade, onde consta a informação recolhida sobre o animal. A emissão deste certificado é obrigatória para os animais controlados pelo(a) Secretário(a) técnico(a), tendo sido submetidos a pesagens e avaliação morfológica.

#### **1.2.1.2- Livro de Adultos**

Podem ser admitidos no Livro de Adultos os bovinos da raça Salers que reúnam as condições:

- a) estejam identificados de acordo com as regras oficiais e possuam idade mínima de 18 meses no caso dos machos e de 24 meses no caso das fêmeas
- b) apresentem as características definidas no padrão da Raça Bovina Salers
- c) possuam um Certificado de Inscrição em Livro de Nascimentos
- d) estejam identificados pelo método de “*bolus electrónico*”, sendo feita uma recolha de material biológico para análise de ADN e posterior confirmação de paternidade.

O Livro de Adultos está dividido em 2 secções:

A Secção Principal (LP), que reúne todos os “reprodutores de raça pura”, cuja ascendência conhecida e certificada está em conformidade com as normas em vigor no momento do seu nascimento; a Secção Anexa (LA), que agrupa os animais em conformidade com o padrão racial, mas cuja ascendência conhecida é insuficiente para passar para a secção principal.

➤ **Secção Principal**

- a) estatuto **LP**

Animais inscritos no Livro de Nascimentos, descendentes de pai e mãe inscritos no Livro Principal

➤ **Secção Anexa**

- a) estatuto **LA**

Animais inscritos no Livro de Nascimentos, descendentes de pai LP e mãe com genealogia incompleta (LA)

#### **1.2.1.2.1- Secção Principal**

São admitidos á Secção Principal do Livro de Adultos os bovinos da raça Salers que reúnam as seguintes condições:

- a) o seu registo seja solicitado pelo criador
- b) estejam inscritos e identificados no Livro de Nascimento
- c) animais importados desde que acompanhados do respectivo certificado zootécnico do país de origem
- d) a avaliação do animal, para inscrição em Livro de Adultos, é feita aos dos 18 meses de idade no caso dos machos, com confirmação após os 3 anos de idade; no caso das fêmeas, é feita uma primeira vez entre os 24 meses de idade e o primeiro parto e a confirmação após o segundo parto.
- e) apresentem as características definidas no padrão da Raça e não exibam taras ou defeitos morfológicos que condicionem a sua classificação como reprodutores da raça
- f) obtenham na classificação morfológica uma pontuação final igual ou superior a 58 pontos.
- g) caso a beneficiação tenha sido realizada em grupo por mais de um touro, a paternidade terá que ser estabelecida por caracterização do genótipo, em face dos touros constantes da declaração de beneficiação inscrita no Livro de Nascimento
- h) após determinado o seu controlo genealógico, tenha obtido resultados compatíveis quanto á sua pureza racial ou controlo de filiação
- i) a aprovação dos touros para o Livro de Adultos está condicionada á sua validação na Secção Principal; não são admitidos á reprodução machos em Secção Anexa.
- j) excepcionalmente podem ser admitidos na Secção Principal animais cuja genealogia tenha sido confirmada por testes genéticos, mesmo que não sejam provenientes do Livro de Nascimento, mas apenas para novos aderentes
- k) possuam um Certificado de Inscrição em Livro de Nascimento
- l) tenham três gerações de genealogia conhecidas

#### **1.2.1.2.2- Secção Anexa**

Poderão ser admitidos nesta Secção os animais do sexo feminino que reúnam as condições para inscrição em Livro de Adultos, mas cuja genealogia é desconhecida ou incompleta, não podendo os machos inscritos nesta secção terem o estatuto de reprodutores.

#### **1.2.2- Passagem da Secção Anexa para a Secção Principal**

Os animais do sexo feminino com mãe e avós maternas inscritas nesta secção podem ser admitidos na Secção Principal quando apresentarem 3 gerações paternas inscritas na Secção Principal.

#### **1.2.3- Classificação dos animais**

A classificação adulta combina as informações da ascendência, das performances próprias (dados de produção e reprodução) e da descendência. Para os jovens é utilizada a informação

da ascendência. Após a avaliação morfológica de confirmação num animal adulto, será emitido o seu Certificado de Inscrição em Livro de Adultos.

### 1.2.3.1- Classificação de jovens

Touro \ Vaca	Reprodutor Confirmado	Reprodutor Reconhecido	Reprodutor Recomendado	Reprodutor Elite / Reprodutor Autorizado para Inseminação Artificial
Reprodutora Confirmada	Confirmado	Esperança	Esperança	Esperança
Reprodutora Reconhecida	Esperança	Esperança *	Esperança**	Esperança**
Reprodutora Recomendada	Esperança	Esperança**	Esperança**	Esperança***
Reprodutora Elite	Esperança*	Esperança**	Esperança***	Esperança***

**Nota:** os animais com índice IVMAT>110 podem subir 2 classes. Exemplo: Esp\* passa a Esp\*\*\*

Os animais com índice IVMAT>105 podem subir 1 classe. Exemplo: Esp\* passa a Esp\*\*

### 1.2.3.2- Classificação das fêmeas

Classificação	Crítérios
Reprodutora Confirmada	NG mínima de 58 pontos + genealogia completa
Reprodutora Reconhecida	NG mínima de 58 pontos + genealogia completa + ISU mínimo de 96
Reprodutora Recomendada	NG mínima de 58 pontos + genealogia completa + ISU mínimo de 103
Reprodutora Elite	NG mínima de 58 pontos + genealogia completa + ISU mínimo de 110

O **ISU** (índice de síntese único) que serve de limite para as classificações das fêmeas, tem em conta:

- precocidade sexual (idade ao primeiro parto)
- fertilidade
- fecundidade (intervalo entre partos)
- morfologia adulta (classificação morfológica)
- os índices IVMAT (índice de valor maternal)

O **IVMAT** (Índice de valor maternal ao desmame) traduz a aptidão para produzir vitelos ao desmame combinando os índices de efeitos directos (IFNais- índice de facilidade de nascimento,



CRsev- índice de capacidade de crescimento até ao desmame, DMsev- índice de desenvolvimento muscular ao desmame, DSsev- índice de desenvolvimento esquelético ao desmame) e os efeitos maternos (AVel- índice de facilidade de parto, ALait- índice de aptidão maternal ao aleitamento)

As classificações das fêmeas são diferenciadas em 2 partes, de acordo com o número de partos: as "SALERS JOVENS" com menos de 2 partos e as "SALERS ADULTAS" com mais de 2 partos

- Entre as "SALERS JOVENS", existem dois níveis de classificação:
  - **REPRODUTORA RECONHECIDA**, para vacas cujo ISU é  $\geq 96$  e cuja Nota Global é  $\geq 58$ .
  - **REPRODUTORA CONFIRMADA**, para as outras vacas para as quais o ISU ainda pode ser calculado, mas que não atingiram o nível previamente definido.
  
- Para as "SALERS ADULTAS", existem três níveis de classificação:
  - **REPRODUTORA RECOMENDADA**, para vacas com  $ISU \geq 103$ .  
Nesta categoria, serão identificadas aquelas com um ISU de pelo menos 110, as ELITES.
  - **REPRODUTORA RECONHECIDA**, para vacas cujo ISU seja  $\geq 96$  e  $< 103$ .
  - **REPRODUTORA CONFIRMADA**, para as outras vacas para as quais o ISU também pode ser calculado, mas que não atingiram o nível definido anteriormente.

### 1.2.3.3- Classificação dos machos

Classificação	Critérios
<b>Reprodutor Confirmado</b>	NG mínima de 58 pontos + genealogia completa
<b>Reprodutor Reconhecido</b>	NG mínima de 58 pontos + genealogia completa + ISEVR > 95
<b>Reprodutor Recomendado</b>	NG mínima de 58 pontos + genealogia completa + ISEVR > 100 + IVMAT > 100
<b>Reprodutor Elite</b>	NG mínima de 58 pontos + genealogia completa + ISEVR > 105 + IVMAT > 105

## 2.- Programa de Melhoramento da Raça Salers

O Programa de Conservação e Melhoramento Genético da Raça Bovina Salers, foi actualizado e aprovado a 25 de Outubro de 2022 pela Direcção Geral de Alimentação e Veterinária.

Neste programa podem participar todos os criadores aderentes ao Livro Genealógico da Raça Bovina Salers, sejam eles sócios da Associação Portuguesa de Criadores de Bovinos Salers (APCBS) ou não.

## 2.1- Objectivos

Os objectivos a alcançar com o programa de melhoramento são o melhoramento da raça bovina Salers, mantendo a sua rusticidade e qualidades maternas, com base na avaliação da sua fertilidade, importante para o número de vitelos; capacidade de aleitamento, peso ao nascimento, aos 120 dias e aos 210 dias, com vista á produção de carne e avaliação morfológica, fundamental para a manutenção do padrão da raça, e a sua docilidade.

Para alcançar estes objectivos, o programa de melhoramento tem por base o padrão da raça, um controlo de performances nas explorações que permite a avaliação genética dos animais, e futuramente a avaliação dos animais em estação.

## 2.2-Identificação dos animais

O registo dos animais admitidos ao Livro de Nascimentos é assegurado com base no número de identificação oficial, previsto e registado no Sistema Nacional de Identificação e Registo de Animais (SNIRA).

O Livro atribui um número administrativo e sequencial a cada animal inscrito, que deve ser sempre associado ao número de identificação oficial. Da identificação dos animais inscritos no Livro constará também um nome, respeitando a identificação dos animais importados, que manterão a identificação do HERD BOOK do país de origem.

**Nome-** começará pela letra indicada pelo Livro para ser usada durante o respectivo ano de nascimento. Para o ano 2020 será a letra R, seguindo-se sucessivamente o abecedário, excluindo as letras “K”, “Q”, “W”, “X”, “Y”.

**Número-** o número de identificação do animal no Livro será constituído por 10 dígitos. Os dois primeiros serão o número atribuído pelo Livro a cada um dos criadores aderentes ao mesmo, os dois seguintes serão os dois últimos números do ano de nascimento e os seguintes serão o número de S.I.A. do respectivo animal.

Os animais admitidos ao Livro de Adultos serão também identificados por meio de um dispositivo electrónico introduzido no retículo.

## 2.3- Controlo genealógico e validação de paternidades

O controlo genealógico é feito com base nas Declarações de Nascimento, Declarações de Beneficiação/ Inseminação artificial e confirmação de paternidades por testes de ADN.

## 2.4- Certificação

A certificação é feita a 2 níveis:

**Va0-** (vaca aleitante sem pesagem) validação da genealogia.

**Va4-** (vaca aleitante com controle de performance) validação da genealogia, pesagens e pontuação do animal ao desmame e confirmação em adulto.

#### **2.4.1- Controlo de performance na exploração**

O controlo de performance na exploração tem como objectivo medir a variação de peso durante o período de aleitamento necessário aos cálculos dos pesos de referência (PR) ajustados a idades padrão e posteriormente estimar os valores genéticos para os efeitos maternos e para os efeitos directos.

A determinação do peso normalizado dos vitelos aos 120 dias (efeito materno) implica uma pesagem nas primeiras 48 horas de vida (ou o peso ao nascimento de referência da raça) e uma pesagem entre os 90 e os 150 dias.

O peso normalizado aos 210 dias (efeitos genéticos directos) implica uma pesagem entre os 180 e os 240 dias.

As pesagens deverão ter um intervalo igual ou superior a 60 dias, de modo a permitir calcular os pesos às idades tipo por meio de interpolação e extrapolação.

A recolha de pesos será adequada á época de partos de cada exploração e será realizada pelo(a) Secretário(a) Técnico(a), podendo também ser realizada pelo criador, mas neste caso, o registo nas explorações deverá ser acompanhado periodicamente pelo Secretário(a) Técnico(a).

#### **2.5 – Avaliação em Estação**

O objectivo da avaliação em estação é a comparação, em condições idênticas, dos potenciais e diferenciações reais de animais provenientes de diferentes explorações.

Os critérios de selecção para admissão serão definidos por um regulamento próprio.

#### **2.6- Classificação Morfológica**

A Classificação Morfológica tem por objectivo avaliar os caracteres descritos no padrão da raça, de forma a expressar as características de cada animal em face do modelo ideal. Consiste na avaliação visual das características morfológicas dos animais e atribuição de uma pontuação individual objectiva do mérito morfológico do animal da raça bovina Salers, mediante a utilização de uma grelha de pontuação baseada nos padrões aferidos ao género e á idade, estabelecidos pela entidade gestora do Livro e reconhecida pela entidade competente como adequada aos objectivos de melhoramento.

A realização da classificação morfológica deve ter em conta os seguintes parâmetros:

- a) a classificação morfológica é realizada no âmbito da inscrição dos animais, como reprodutores da raça, no Livro de Adultos
- b) o(a) Secretário(a) técnico(a) é o(a) responsável pela classificação morfológica, podendo também ser realizada por outros técnicos seus delegados, devendo nesse caso ser assegurada a sua formação e harmonização de critérios
- c) deve ser realizada de forma consistente, assegurando a sua neutralidade e imparcialidade, bem como a repetibilidade das pontuações atribuídas a cada um dos parâmetros de avaliação
- d) a atribuição de uma pontuação de mau ou insuficiente (1 a 3) a qualquer característica ou região, aquando da sua avaliação morfológica em idade adulta, determina a não

aprovação do animal como reprodutor da raça, independentemente da sua classificação final.

- e) a classificação morfológica dos jovens é feita ao desmame, entre os 5 e os 10 meses de idade do animal
- f) a avaliação do animal, para inscrição em Livro de Adultos, é feita aos dos 18 meses de idade no caso dos machos, com confirmação após os 3 anos de idade; no caso das fêmeas, é feita uma primeira vez entre os 24 meses de idade e o primeiro parto e a confirmação após o segundo parto.

## **2.7- Beneficiação de fêmeas**

Na beneficiação de fêmeas inscritas em linha pura apenas poderá ser utilizado sémen ou touros inscritos na Secção Principal do Livro de Adultos, ou inscritos em Livros Genealógicos da Raça Bovina Salers reconhecidos e considerados similares pela autoridade competente.

A utilização de mais de um touro obriga a um intervalo entre parições mínimo de 21 dias.

## **2.8 - Padrão Morfológico da Raça Salers**

Os animais da raça bovina Salers têm que possuir o padrão morfológico definido para os animais da raça, previsto no **Anexo I**.

### **2.8.1 - Taras/Defeitos eliminatórios**

Não são aceites no Livro Genealógico os animais com taras ou defeitos morfológicos cujas características anormais intensas, não adquiridas acidentalmente ou por doença, alteram o aspecto geral do animal e as suas características raciais, cuja transmissibilidade seja de rechar, e desaconselhem a utilização como reprodutores, determinando assim a recusa na inscrição ou a sua desclassificação do Livro, nomeadamente prognatismo, braquignatismo, hérnias umbilicais, aprumos defeituosos; também serão eliminados os animais que apresentem comportamento inadequado para o padrão da raça.

## **3- Funcionamento do Livro**

O funcionamento do Livro, para além das normas constantes neste regulamento, deve assegurar o cumprimento do Reg (EU)2016/1012 de 8 de Junho de 2016 e da legislação que vier a ser aprovada.

### **3.1- Adesão ao Livro**

Os criadores que pretendam aderir ao Livro, deverão:

- a) apresentar pedido formalizado junto da entidade gestora do Livro, em impresso próprio fornecido pela APCBS
- b) manter actualizado o registo da exploração e do efectivo

- c) assegurar que a exploração está devidamente autorizada para o exercício da espécie pecuária em causa

### **3.1.2- Obrigações dos criadores aderentes**

Os criadores que tenham aderido ao Livro obrigam-se:

- a) a preencher correctamente e submeter dentro dos prazos estabelecidos, os documentos ou informação prevista neste regulamento, nomeadamente as Declarações de Beneficiação e de Nascimento, entre outras.
- b) solicitar o respectivo registo de todas as crias nascidas de vacas inscritas no Livro
- c) a apresentar os seus animais nos locais, dias e horas acordadas com o Secretário Técnico do Livro, para acções que sejam pertinentes para alcançar os objectivos deste Regulamento
- d) fornecer todos os elementos solicitados pelo(a) Secretário(a) técnico(a), com exactidão e veracidade
- e) pagar os custos e taxas afixadas pela APCBS no âmbito deste regulamento, de forma a assegurar os meios técnicos e humanos necessários para garantir a execução, manutenção e progresso do Livro
- f) o criador aderente compromete-se a permitir a recolha de dados técnicos relevantes para o funcionamento do programa de melhoramento da raça, nomeadamente: pesos, avaliações morfológicas, recolha de amostras de ADN, entre outras.

### **3.1.3- Regalias dos criadores aderentes**

Os criadores aderentes ao Livro poderão beneficiar de:

- a) acordos estabelecidos pelo Livro, no sentido de valorizar e facilitar a comercialização dos animais inscritos
- b) prémios que venham a ser estabelecidos, para animais e/ou explorações que possuam animais de maior valor zootécnico
- c) participação no programa de melhoramento estipulado para a raça bovina Salers, desde que os seus animais reprodutores estejam devidamente inscritos segundo as normas definidas neste regulamento
- d) certificados zootécnicos de acordo com a legislação em vigor
- e) acesso aos resultados actualizados das acções realizadas no âmbito do programa de melhoramento, na sua exploração
- f) informação sobre a análise de dados recolhidos na sua exploração

### **3.2- Comissão de Admissão e Classificação (C.A.C.)**

Com o objectivo de supervisionar a admissão de animais e a sua classificação, a entidade gestora do Livro deve criar e apoiar o funcionamento da Comissão de Admissão e Classificação do Livro, com as seguintes atribuições:

- a) a CAC é constituída por um delegado da Direcção Geral de Alimentação e Veterinária que terá voto de qualidade, pelo Secretário Técnico do Livro e por 2 criadores indicados pela entidade gestora.
- b) são atribuições da CAC supervisionar a admissão e classificação de animais nas diferentes secções do Livro, bem como actuar como órgão competente para dirimir eventuais conflitos no funcionamento do Livro ou na classificação morfológica dos animais
- c) os criadores delegados á CAC têm mandatos de 3 anos, podendo ser substituídos em qualquer altura por determinação da entidade gestora do Livro

### **3.3- Admissão de um animal á reprodução e seus produtos germinais**

Para ser admitido, o animal reprodutor ou os dadores dos produtos germinais, têm que estar inscritos num Livro Genealógico mantido por entidade oficialmente reconhecida.

Serão admitidos todos os animais reprodutores que sejam comprovadamente puros da raça Salers e respectivos produtos germinais, independentemente das associações de criadores ou Estado-Membro dos quais são originários, desde que estes executem também um programa de melhoramento com a mesma raça e nas mesmas condições:

- a) para cobertura natural qualquer animal reprodutor comprovadamente puro da raça Salers
- b) para inseminação artificial, o sémen colhido de animais reprodutores puros da raça Salers que foram submetidos a testes de desempenho ou avaliação genética
- c) para transferência de embriões, os oócitos colhidos e utilizados na produção *in vitro* de embriões e em embriões derivados de fertilização *in vivo* fecundados com sémen referido na alínea b), desde que esses oócitos tenham sido colhidos de animais de raça pura Salers que foram submetidos a testes de desempenho ou avaliação genética
- d) a importação de qualquer embrião, sêmen e animal vivo deve ser acompanhada de um pedigree completo e de certificados sanitários, de acordo com as normas europeias em vigor.
- e) todas as importações de sémen e embriões devem ser relatadas ao Livro Genealógico.

### **3.4- Recolha de dados**

Os dados recolhidos, por via informática ou em campo, incluem nascimentos, mortes, abortos, identificação dos pais, sexos, pesos, movimentação de animais, entre outras informações relevantes acerca do animal.

O(a) Secretário(a) Técnico(a) do Livro efectuará no mínimo duas visitas regulares anuais a cada exploração com vista á recolha de dados, identificação electrónica, classificação morfológica dos animais, pesagem, recolha de ADN,..

Os criadores deverão remeter ao Secretário Técnico do Livro:

- a) até ao dia 10 de janeiro de cada ano, a Declaração de Beneficiação respeitante ao último semestre do ano anterior
- b) até ao dia 10 de Julho de cada ano, a Declaração de Beneficiação respeitante ao semestre anterior desse mesmo ano

- c) até 30 dias após o parto, a respectiva declaração de nascimento, quer se trate de produto normal, anormal ou nado morto
- d) no prazo de 30 dias a partir da ocorrência, nota das modificações do efectivo: baixas por morte, castração ou alienação; aquisição, dádivas, ou qualquer outro motivo de aumento; em caso de venda para reprodução, deve mencionar o nome e morada do comprador.
- e) os dados necessários para Avaliações Genéticas são transmitidos ao Institut de L'Elevage para fins de avaliação genética, de acordo com contrato de realização de indexação IBOVAL dos animais de raça Salers, assinada entre a APCBS e o Group Salers Evolution.

### 3.5- Documentos

#### 3.5.1- Certificados Zootécnicos

Os certificados zootécnicos fornecidos cumprirão o artigo 30.º do Regulamento (UE) 2016/1012. Apenas serão emitidos pelo organismo de selecção ou pela autoridade competente para a expedição de animais reprodutores ou seus produtos germinais, quando essas remessas são comercializadas na União, ou pelo organismo de selecção ou pelo serviço oficial do país terceiro de expedição, quando essas remessas entram na União Europeia.

### 3.6- Custos

#### 3.6.1- Quotas

O cálculo do valor da quotização anual/serviços prestados tem por base o efectivo registado no Livro Genealógico existente em cada vacada aderente. Estes valores serão actualizados anualmente de acordo com a taxa de inflação em vigor.

O valor de quota incide no número de fêmeas inscritas em Livro de Adultos e está estipulado nos seguintes escalões:

Livro Anexo		Livro Principal	
Da 1ª à 20ª fêmea	10€ cada	Da 1ª à 20ª fêmea	13€ cada
Da 21ª à 50ª fêmea	8€ cada	Da 21ª à 50ª fêmea	11€ cada
Da 51ª à 100ª fêmea	6€ cada	Da 51ª à 100ª fêmea	9€ cada
A partir da 101ª fêmea	5€ cada	A partir da 101ª fêmea	8€ cada

Estabelece-se como data de referência para determinação dos efectivos existentes e emissão de facturação o dia 15 de Dezembro de cada ano.

O prazo de pagamento decorre até 30 dias após a data da facturação.

Os pagamentos num prazo entre 90 e 180 dias serão sujeitos a uma penalização de 15% sobre o valor da factura; os pagamentos num prazo entre 180 e 365 dias serão sujeitos a uma penalização de 30%. Ultrapassados os 365 dias será invocado o artigo trigésimo, alínea b, dos Estatutos da Associação Portuguesa de Criadores de Bovinos Salers.

### **3.6.2- Serviços prestados a não associados**

Aos criadores aderentes ao Livro mas não associados da APCBS será cobrado um valor superior pelos serviços prestados relativamente aos criadores associados.

Os serviços deverão ser solicitados por escrito (via ctt ou email) para a associação.

O valor da prestação de serviços para os criadores não associados é de 200 euros por macho inscrito no Livro de Adultos, 100 euros por fêmea inscrita no Livro de Adultos, 50 euros por cada vitelo inscrito em Livro de Nascimento, mais os custos associados (certificados, deslocação..)

#### **3.6.2.1- Testes de ADN**

Sempre que seja observada incompatibilidade parental resultante da análise de ADN, o valor dos testes de filiação em questão será inteiramente custeado pelo criador.

#### **3.6.2.2- Certificados/Declarações**

A emissão de certificados ou declarações será motivo de pagamento de acordo com a seguinte tabela:

<b>Documento</b>	<b>Associados</b>	<b>Não Associados</b>
Certificado de inscrição no Livro Nascimento	7,5 euros	15 euros
Certificado de inscrição no Livro de Adultos	15 euros	30 euros
Declaração de Abate Sanitário	gratuita	20 euros
Outras	15 euros	30 euros

Nota: a emissão de 2<sup>as</sup> vias terá o custo igual ao custo inicial.

Por outras declarações entende-se certificados relativos a elementos de ordem funcional e prémios obtidos por petição, por escrito, pelo criador, nomeadamente certificados de exportação, certificados de alteração de proprietário e certificados de criador. A emissão de certificados de exportação será antecedida do oportuno exame dos animais por parte do(a) Secretário(a) técnico(a) do Livro, que os julgará atendendo ao estado geral dos animais, nomeadamente o estado de desenvolvimento, estado funcional e estado corporal.

### **3.7- Litígios/ infracções**

A APCBS enquanto entidade gestora do Livro Genealógico da Raça Bovina Salers, é responsável por resolver os litígios que possam surgir entre os criadores.

A APCBS tem o direito de excluir da participação no programa de melhoramento os criadores que não cumpram com as regras aplicáveis a esse programa de melhoramento ou as obrigações estabelecidas no regulamento do Livro.

Após o final do prazo de pagamento estipulado, todos os serviços a prestar pela APCBS serão suspensos até á regularização ou á aplicação das sanções previstas nos estatutos.

As infracções ao preceituado neste regulamento serão punidas de acordo com a legislação em vigor e com os estatutos da APCBS, nomeadamente e consoante a gravidade:



- a) repreensão por escrito: estas sanções serão decididas e executadas pela Direcção da APCBS
- b) suspensão do associado por um período determinado e não superior a 1 ano: estas sanções serão decididas e executadas após a instauração de um processo disciplinar, pela Direcção da APCBS
- c) expulsão do associado do Livro Genealógico e da Associação: estas sanções serão decididas pela Assembleia Geral da APCBS

## ANEXO I

### Padrão Morfológico da Raça Bovina Salers

\*Pelagem unicolor, vermelho mogno ou negra, podendo alguns animais apresentar uma coloração alaranjada. As fêmeas são caracterizadas por uma pelagem frisada, uma pele flexível, mucosas claras e rosadas por vezes ligeiramente "esfumadas".

\*Nas fêmeas, o branco é tolerado do úbere ao umbigo. Nos machos, uma mancha que não exceda o tamanho de uma moeda de dois euros é tolerada se e somente se o valor de IVMAT dos pais for maior que 108 pontos.

\*Temperamento dócil.

\*Cabeça triangular, frente curta e larga, chifres finos em forma de lira alargados com a idade (cor castanha no nascimento, branco marfim no meio e pontas mais escuras).

\*Animais sem cornos ou descornados são tolerados.

\*Pescoço curto nos machos, esguio nas fêmeas; barbela reduzida; linha de dorso rectilínea; peito profundo e largo; costelas bem arredondadas; bacia rectangular e aberta para os ísquions; cauda longa, nádega bem descida.

\*Membros fortes, comprimento médio, largura média e cascos pretos.

\*Úbere esférico, equilibrado ao nível dos quartos; os quatro tetos inseridos bem verticalmente e igualmente distribuídos.

\*O peso adulto pode atingir 700 a 800 kg para as fêmeas e 1000 a 1300 kg para machos reprodutores criados em boas condições.